

# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 22/76

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.977.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 1977 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CR\$ 21.000.000,00 ( Vinte e um milhões) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legalização vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	5.685.000,00
Receita Patrimonial.....	59.000,00
Receita Industrial.....	1.000,00
Transferencias Correntes.....	9.230.000,00
Receitas Diversas.....	462.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL.....	5.563.000,00
Operações de Crédito.....	3.500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	105.000,00
Transferencia de Capital.....	1.958.000,00
T O T A L.....	21.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

1.	DESPESAS POR ÓRGÃOS		
1.1	ÓRGÃOS LEGISLATIVOS	440.000,00	440.000,00
	Câmara Municipal		
1.2	ÓRGÃO EXECUTIVO	20.560.000,00	20.560.000,00
	Gabinete do Prefeito	1.225.000,00	1.225.000,00
	Assessoria de Planejamento	112.000,00	112.000,00
	Assessoria Jurídica	116.000,00	116.000,00
	Chefia de Gabinete	227.000,00	227.000,00
	Secretaria	672.000,00	672.000,00
	Fazenda	1.746.500,00	1.746.500,00
	Contabilidade	278.000,00	278.000,00
	Tesouraria	90.000,00	90.000,00
	Serviços Públicos - Adm	145.000,00	145.000,00
	Limpeza Pública	311.000,00	311.000,00
	Iluminação Pública	459.000,00	459.000,00
	Parques e Jardins	660.000,00	660.000,00
	Viagem e Obras	3.714.000,00	3.714.000,00
	Ruas e Avenidas	4.375.000,00	4.375.000,00
	Educação e Cultura - Adm	678.000,00	678.000,00
	Ensino de 1º Grau	2.391.500,00	2.391.500,00
	Desportos e Cultura	1.220.000,00	1.220.000,00
	Saude e Bem Estar	1.265.000,00	1.265.000,00
	Assistencia e Previdência	875.000,00	875.000,00
			21.000.000,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 49- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67, da Ementa Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, até 25% da receita prevista.

Art. 59- Fica o Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite de CR\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros) para manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 69- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nos limites e com as finalidades seguintes:


I - Para atender insuficiências nas dotações, utilizando como recurso, cancelamentos parciais ou total do valor constante no elemento 3.2.6.0 Reserva de Contingência.

II- Para atender despesas às receitas, até o limite de excesso da arrecadação efetiva das receitas a que tiverem vinculadas.

III- Para atender a quaisquer despesas até o limite de 45% (Quarenta e cinco por cento) da despesa orçamentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 79 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos vinte e sete dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

  
NILDO UMBERTO DEITOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Paraná  
DIA: 23-11-76  
PÁGINA: 4